TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU 5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **0011629-25.2018.8.26.0071**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos

Exequente: Caixa de Previdencia dos Funcionarios do Banco do Brasil Previ

Executado: Paulo Sergio de Souza

Em Bauru, aos 20 de maio de 2019, no Cartório da 5ª Vara Cível, do Foro de Bauru, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, às fls. 122 lavro o presente TERMO DE PENHORA à incidir sobre a totalidade do seguinte bem: **Imóvel objeto da matrícula sob o nº 62.033 do 2º C.RI de Bauru/ SP,** pertencente ao executado, para garantia do crédito exequendo, do qual foi nomeado depositário, o executado Sr.Paulo Sérgio de Souza, CPF Nº 096.926.538-70. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

(se presente ao ato da lavratura do Termo)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA